

DELIBERAÇÃO 013/CMDCA - 20 de MARÇO de 2017.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2017 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.136/91, e considerando o que foi deliberado na Plenária da Reunião Ordinária, realizada no dia 20/03/2017, Ata 177ª.

Considerando a necessidade de fomentar a participação pública no controle social e no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito (SGD) da população Infanto-juvenil do município, a efetivação e resolutividade da rede de proteção jurídico-social e a implementação de infraestrutura para a consecução das metas propostas em observância ao preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Delibera:

Art. 1º - Instituir o presente Plano de Ação do CMDCA:

PLANO DE AÇÃO DO
CMDCA/CORUMBÁ-MS

Meta	Estratégia	Parceria	Cronograma
		CMDCA	
		Secretaria Municipal de Assistência Social FMDCA	
1-Revisão da legislação municipal de criação do CMDCA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal.	1. Realização de estudo e revisão da legislação municipal de criação do CMDCA e Fundo Municipal com objetivo de corrigir possíveis desvios e inconstitucionalidades e aperfeiçoá-la quando necessário.	Secretaria Municipal de Educação	Junho de 2017
		Secretaria Municipal de Saúde	
		PGM	
		CÂMARA Municipal	
		CREIA/UFMS	
		CMDCA,	
2-Fortalecimento e capacitação do Conselho Tutelar	1. Eleição de Suplentes para Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de Assistência Social FMDCA	Março, Abril, Maio e Junho de 2017

2.Capacitação dos conselheiros tutelares durante o exercício de suas funções	CMDCA; Secretaria Municipal de Assistência Social e FMDCA	Durante todo o mandato do CMDCA	
3.Captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1. Fomentar a captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante ampla divulgação dos seus objetivos a toda sociedade (por meio de prospectos e cartazes elaborados sob a orientação da Comissão de Comunicação e a responsabilidade da Mesa Diretora do CMDCA)	CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social Entidades inscritas no CMDCA, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Durante todo o mandato do CMDCA, com ênfase nos meses de abril e maio.
4.Implementação da Política de atendimento para efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente referente à Educação e à Saúde	1. Elaboração de agenda comum entre as Secretarias Municipais de Assistência Social ,Educação e Saúde no município, de modo a articular as políticas voltadas para a criança e o adolescente .	CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Entidades inscritas no CMDCA, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Comunicação, CREIA/UFMS	Durante todo o mandato do CMDCA
5. Participação Pública no controle social e fortalecimento do SGD com maior visibilidade do CMDCA (a fim de fomentar o protagonismo cidadão e sobretudo juvenil na solução dos problemas da rede de proteção jurídica-social em nível local, regional, estadual e nacional)	1. Promoção de Encontro para Prestação de Contas do CMDCA (destinado ao exame das atividades do CMDCA, aplicação e gestão financeira do FMDCA e a discussão de todas as questões infanto-juvenil)	CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social Entidades inscritas no CMDCA	Agenda Integrada com Bolsa Família e CRAS.
2. Realização da 10ª Conferência Municipal do CMDCA	CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Entidades inscritas no CMDCA, Conselho Tutelar, CREIA/UFMS MPE, MPF	Julho 2017	
3. Participação em Reuniões Ordinárias e extraordinárias do COMCEX	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social	Durante todo o mandato do CMDCA	
6.Efetivação e resolutividade do controle social e participação pública no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito	1. Rotina de acompanhamento da execução de projetos, programas e serviços aprovados pelo CMDCA nas instituições governamentais e não governamentais da rede de proteção jurídico-social	Mesa diretora do CMDCA, Comissões e Plenária.	Durante todo o mandato do CMDCA
2.Acompanhamento da dotação orçamentária do CMDCA, a fim de	Mesa diretora do CMDCA, Comissões e	Durante todo o	

assegurar autonomia financeira para a plena efetividade das ações legais e regionais do controle social	Plenária.	mandato do CMDCA
3. Fortalecimento das Comissões temáticas na efetivação de suas prerrogativas, de modo a dar a maior resolutividade ao CMDCA, que dentro de cronograma deliberado, 02(duas) reuniões ordinárias mensais, na qual a plenária deliberará com base no trabalho das Comissões.	Mesa diretora do CMDCA, Comissões e Plenária.	Durante todo o mandato do CMDCA
4. Visitas periódicas a todas as instituições da rede de proteção jurídico-social (pública e conveniadas)	Mesa diretora do CMDCA, Comissões e Plenária.	Durante todo o mandato do CMDCA
5. Manutenção do Banco de Dados do CMDCA, contendo todas as resoluções, pareceres, relatórios, dossiês e demais documentos produzidos pelo colegiado, desde a sua instalação.	Mesa diretora do CMDCA, Comissões e Plenária. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Durante todo o mandato do CMDCA

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mônica Barbosa Macedo

Presidente do CMDCA

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: b6dbc19f

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>